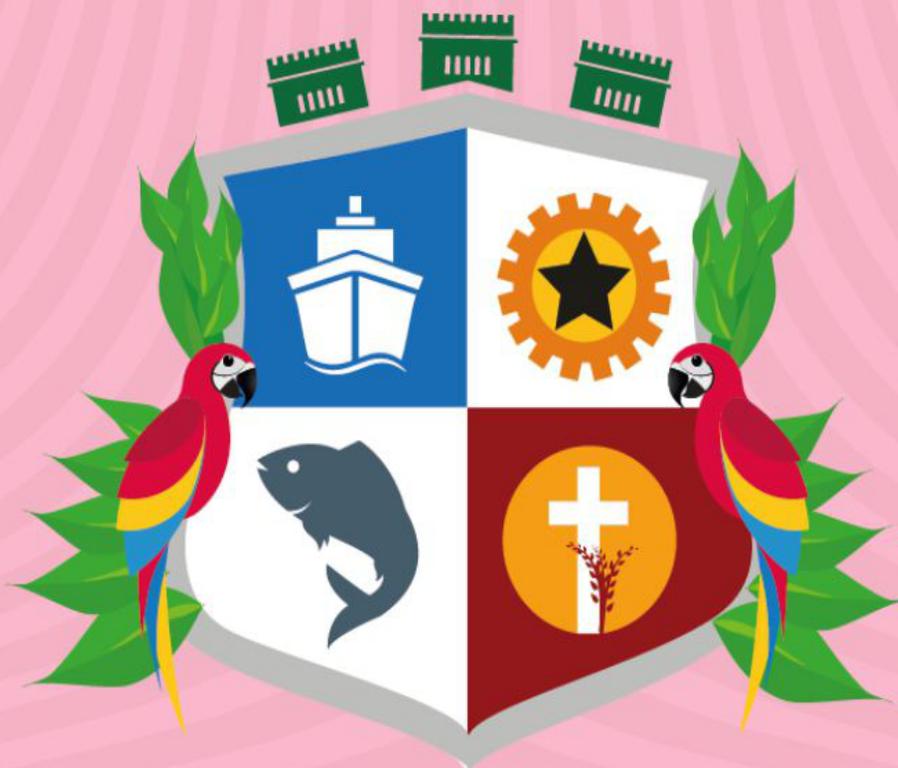


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1914 - 23 de outubro de 2024



Prefeitura de
SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO



Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretária Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
RONY DOUGLAS ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
RAUL GIL SÁ DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
RODOLFO MARINHO LEITE NETO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

pag.: 03

PUBLICAÇÕES SEME

pag.: 03 - 04

PUBLICAÇÕES SEMAD

pag.: 04 - 05

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1832/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 7º §4º do Decreto nº 1357/2021, e o Decreto nº 1532/2022 – PMS, que regulamenta a Concessão e o pagamento de Diárias a servidores Municipais, na forma do art. 44 da Lei 753/2006 – PMS;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Proc. Administrativo 1.217/2024 – 1DOC/PMS, que versa sobre autorização de deslocamento para acompanhar o Chefe do Executivo Municipal no cumprimento de Agenda Institucional na Cidade de Belém – PA.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ALINE BRITO DAS CHAGAS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE COMUNICAÇÃO – SEMGOV/PMS**, da sede de suas atribuições em Santana-AP, pelo período de 26 a 30 de outubro de 2024, para acompanhar o Chefe do Executivo Municipal no cumprimento de Agenda Institucional na Cidade de Belém – PA.

Art. 2º O deslocamento da **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE COMUNICAÇÃO – SEMGOV/PMS** não causará prejuízo a suas atividades laborais e fará jus a percepção de diárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeita do Município de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/A4D2-4926-4064-A779>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1834/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 7º §4º do Decreto nº 1357/2021, e o Decreto nº 1532/2022 – PMS, que regulamenta a Concessão e o pagamento de Diárias a servidores Municipais, na forma do art. 44 da Lei 753/2006 – PMS;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo 1.220/2024 – 1DOC/PMS, que versa sobre autorização de deslocamento para acompanhar o Chefe do Executivo Municipal no cumprimento de Agenda Institucional na Cidade de Belém – PA.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI/PMS**, da sede de suas atribuições em Santana-AP, pelo período de 25 a 30 de outubro de 2024, para acompanhar o Chefe do Executivo Municipal no cumprimento de Agenda Institucional na Cidade de Belém – PA.

Art. 2º O deslocamento do **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI/PMS** não causará prejuízo a suas atividades laborais e fará jus a percepção de diárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeita do Município de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/76D0-4917-46FE-8436>

PUBLICAÇÕES SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº433, 03 DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021, e,

CONSIDERANDO que o PDDE Interativo é uma ferramenta de apoio à gestão escolar desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação e está disponível para todas as escolas públicas cadastradas no Censo Escolar.

CONSIDERANDO que o sistema tem ferramentas de apoio ao planejamento e à gestão escolar, por meio das quais as equipes escolares podem identificar as ações e os programas disponibilizados pelo MEC

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor para acompanhamento do Sistema PDDE Interativo e suas competências quanto ao Plano de Trabalho Anual dos programas federais e ações vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

I – COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DO PDDE INTERATIVO
Suane Nara Costa Guedes

II – COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS - CAPE
Jeane Costa Malheiros;

III – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS - DPE
a) Solange Costa da Silva;
b) Laércio Américo de Moraes;
c) Jefferson Maciel Cantídio
d) Andrew Gonçalves da Costa

IV – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL - DEE
• Ilene Diniz Sacramento Lima

V – DIVISÃO DE CAIXA ESCOLAR - DCE
• Márcia Nogueira da Silva

VI – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - DEC
• Érina Carvalho de Oliveira

VII – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DEINF
• Izemalde do Socorro Furtado Machado

VIII – DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DEF
• Marcilene Costa Miranda

IX – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - DPE
• Higor José Fernandes da Silva

X – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
• Gabriela Morais da Luz

Art. 2º Compete à Coordenação do Comitê Gestor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1833/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 7º §4º do Decreto nº 1357/2021, e o Decreto nº 1532/2022 – PMS, que regulamenta a Concessão e o pagamento de Diárias a servidores Municipais, na forma do art. 44 da Lei 753/2006 – PMS;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Proc. Administrativo 1.217/2024 – 1DOC/PMS, que versa sobre autorização de deslocamento para acompanhar o Chefe do Executivo Municipal no cumprimento de Agenda Institucional na Cidade de Belém – PA.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ÉDEN DE ALMEIDA PACHECO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE MARKETING – SEMGOV/PMS**, da sede de suas atribuições em Santana-AP, pelo período de 26 a 30 de outubro de 2024, para acompanhar o Chefe do Executivo Municipal no cumprimento de Agenda Institucional na Cidade de Belém – PA.

Art. 2º O deslocamento do **COORDENADOR DE MARKETING – SEMGOV/PMS** não causará prejuízo a suas atividades laborais e fará jus a percepção de diárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeita do Município de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/DE9B-9B1C-23BC-9EA3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I - Gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica às escolas quanto ao acesso e navegação na plataforma;
- II - Monitorar o sistema, verificando os programas disponíveis para unidades educacionais;
- III - Monitorar o sistema articulando com as escolas e o técnico responsável da necessidade de atualização dos dados solicitados nos módulos do PDDE Interativo;
- IV - Realizar levantamento das escolas que estão pendentes de execução dos planos realizados no PDDE Interativo, comunicando imediatamente o técnico responsável de assessoramento às escolas do programa específico;
- V - Assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos assuntos e discussões sobre a metodologia do Sistema.

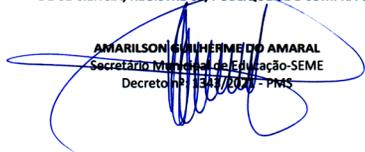
Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

- I - Conhecer a metodologia e as orientações do PDDE Interativo, as resoluções, atos legais, legislação, manual, tutorial, entre outros documentos;
- II - Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- III - Prestar assistência técnica na elaboração e execução dos Planos de Ação dos técnicos de acordo com programas específicos;
- IV - Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- V - Auxiliar as escolas a elaborarem seus diagnósticos e planejamentos quando disponibilizados no sistema PDDE Interativo;
- VI - Analisar e emitir parecer acerca dos planos das escolas pelo técnico responsável do programa;
- VII - Assinar o Plano de Trabalho Anual (PTA) com base nas resoluções do FNDE/MEC pelo técnico responsável do programa e acompanhar a execução das ações;
- VIII - Reunir-se com os grupos de trabalho nas escolas para orientar e monitorar a execução das ações realizadas;
- IX - Realizar relatório anual no final do ano corrente sobre a execução do programa de sua competência.

Art. 4º A designação a que se refere o Art. 1º desta portaria não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1.288/2022 - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº467, 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, meio da Lei Municipal nº 1.390/2021-PMS, de 20 de dezembro de 2021, Decreto de Nomeação nº 1.343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Processos Administrativos em trâmite na Secretaria Municipal de Educação de Santana – SEME/PMS, via sistema 1DOC, os quais têm por objetivo a contratação de empresas prestadoras de serviços especializados.

CONSIDERANDO a importância da fase de planejamento nos processos relativos a contratações e compras públicas, a qual deve contabilizar-se com o Plano de Contratações Anual, conforme disposto no art. 18 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADENILDO DO ESPÍRITO SANTO MORAES DA SILVA, enquanto Técnico em Engenharia do Departamento de Rede Física – DERE/SEME, para exercer a função de **Integrante Técnico** nos Processos Administrativos relativos à contratação de empresas prestadoras de serviços especializados em trâmite na SEME/PMS, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2024, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O servidor designado no caput deste artigo tem como função auxiliar a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação de Serviços, devidamente designada para exercer tal função através da Portaria nº 160/2024-GAB/SEME/PMS.

Art. 2º - O **Integrante Técnico** poderá prestar apoio nas atividades das etapas de planejamento da contratação e contribuir na elaboração de documentação técnica. Esse integrante poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação de licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º - Observado o art. 7º do Decreto nº 2.289/2022 – PMS, o qual regulamenta no âmbito do Município de Santana – AP, a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratações feitas pela Administração Pública;

Art. 4º - A designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira ao servidor elencado;

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.364/2021-PMS

PUBLICAÇÕES SEMAD



PREFEITURA
DE SANTANA

Secretaria Municipal
de Administração
Subsecretaria da Central de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024-SCL/SEMAD/PMS Processo Administrativo nº 414/2024-SEME-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o **ADIAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 006/2024-SCL/SEMAD/PMS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, na forma de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, visando o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (DEDETIZAÇÃO - DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), NOS ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS, TANTO AS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA QUANTO NA RURAL.** Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços marcada para o dia 29/10/2024, fica **ADIADO** para o dia 07/11/2024, às 10h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 23 de outubro de 2024.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações
Decreto nº 1.288/2022-PMS

Assinado por 1 pessoa: MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/55B5-0B42-D219-9FF5>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 820/2024 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 1631, de 06 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 13.739, de 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUAN PINHEIRO SENA, matrícula nº 707195 pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, para usufruto no período de 28 de outubro a 26 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Decreto nº 1631/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/75EF-949B-8912-A122>





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 880/2024 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 1631, de 06 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando 14.890, de 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade ao servidor **MANOEL DO SOCORRO NUNES BARBOSA**, matrícula nº 36749 pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS(PESADAS) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA e AGRICULTURA - SEMDES, para usufruto no período de 01 novembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025, relativo ao período aquisitivo compreendido de 28/09/2008 a 27/03/2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Decreto nº 1631/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6783-8232-3686-39E9> e informe o código 6783-8232-3686-39E9



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 908/2024 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 1631, de 06 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando 15.094, de 17 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **JANIVALDO SOARES FACUNDES**, matrícula nº 4059 pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZACAO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, para usufruto no período de 01 a 30 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Decreto nº 1631/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/47FF-142A-0E4C-72D1> e informe o código 47FF-142A-0E4C-72D1



Prefeitura de
SANTANA



Em caso de emergência ou
perigo iminente acione a
Defesa Civil

⁽⁹⁶⁾ **99102-5331**



**SEU CARTÃO SUS
VIA WHATSAPP**



PEÇA O SEU:

(96) 97400-0645

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- RG e CPF;
- Certidão de Nascimento (Quem não possui RG);
- Comprovante de residência.



